



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.836/2025

Interrompe licença concedida para exercício de cargo em comissão de servidor público da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal ; e

CONSIDERANDO o artigo 85, inciso VII, concomitante com o artigo 98 ambos da Lei Municipal n.º 411 de 20 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 07 de 21 de junho de 2007; e

CONSIDERANDO o termo exarado pelo servidor; e

CONSIDERANDO o Processo Digital de N.º. 34047/2025 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art.1º. Fica interrompida a licença concedida por meio do Decreto n.º.7.622/2025, para exercício de cargo em comissão ao servidor **FLÁVIO PONTES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º X.XXX.438-8 e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.369-59.

Art.2º. Deve o Departamento de Recursos Humanos, anexar cópia do ato administrativo junto à pasta funcional do servidor, arquivando nos moldes e cautelas de praxe adotada pelo setor.

Art.3º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de novembro de 2025.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal